



Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

Sistema RNP e Parcerias nas Unidades da Federação e Comunidades: Desoneração de Assinaturas para Migração

Nota Técnica DARI

Versão 11.08.2022

I.Objetivo

Estabelecer premissas e definir os parâmetros e critérios que reconheçam, valorizem e desenvolvam as cooperações entre o Sistema RNP (SRNP) e as Unidades da Federação (UF), bem como, como as comunidades representativas de Organizações Usuárias, ampliando as sinergias históricas e potenciais entre entes federativos (ex. FAP, SECTI), sociais (ex. associações de Organizações Usuárias) e privadas (ex. parceiros e fornecedores), com vistas à desoneração de assinaturas anuais das atuais Organizações Usuárias com base nas contrapartidas efetivas ao SRNP

II.Contexto

O processo de adesão das atuais Organizações Usuárias (OU) consiste na adesão efetiva à Política de Uso do Sistema RNP (processo de migração) e seu compartilhamento de custos.

A Portaria Interministerial nº 3.825, de 12 de dezembro de 2018, que regulamentou o Programa Interministerial RNP (PRORNP) consolidou o entendimento sobre o SRNP e reconheceu a participação de OU, tanto públicas quanto privadas, no referido Sistema. Com isso, a diversidade de organizações que compõe o SRNP, por um lado, contribui para fortalecer sobremaneira esse ecossistema, mas, por outro lado, introduz a necessidade de um mecanismo mais complexo para equilibrar, de forma isonômica, a contribuição de cada partícipe para a sustentabilidade do conjunto. Esse mecanismo constitui o Modelo de Assinatura do SRNP.

Trata-se de um mecanismo composto por um modelo econométrico que determinou o custo de operação e manutenção (O&M) e de atualização tecnológica incremental da ciberinfraestrutura; e por um modelo jurídico que visa estabelecer formas simplificadas de convívio entre entes de direito público e os de direito privado dentro de um mesmo ambiente, respeitadas todas as condicionantes legais e infralegais.

Esse custeio compartilhado leva em consideração o ressarcimento dos custos de O&M da parcela da ciberinfraestrutura nacional da RNP, utilizada de forma compartilhada por todas as OUs. O modelo de assinatura, coerente ao princípio de cooperação que permeia o SRNP, busca incentivar o esforço colaborativo, maximizar as sinergias e reduzir as desigualdades. Dessa forma, para uma dada OU, indicadores usuais em serviços comerciais, como o volume de bits trafegado, ou a capacidade de processamento consumido, tornam-se desnecessários e foram intencionalmente preteridas em favor de um valor fixo e invariável anual de assinatura. Essa possibilidade se deve ao fomento colaborativo de criação de conhecimento e inovação em modelos de sustentação de longo prazo, baseado em economias de escala alcançadas no uso de tecnologias de informação pelo SRNP, que produzem abundância de recursos com custos compartilhados marginais de O&M.

BRASIL. Portaria Interministerial MEC-MCTIC nº 3.825, de 12/dez/2018. Publicado no DOU de 14/dez/2018. Seção I. Nº 240. Págs. 6-7. Art. 9º, inciso III.

Desde a sua concepção original, o Modelo de Assinatura do SRNP vem sendo aprimorado. A versão vigente foi apresentada e aprovada pela Diretoria Executiva (DE) da RNP, em reunião extraordinária de 28 de julho de 2021.

III.Definições sobre Custos

Para o processo de migração e adesão de OUs existentes ao SRNP foram utilizadas as seguintes definições de custos:

Custo é todo tipo de dispêndio necessário à produção de um bem, ou à prestação de um serviço. Segundo alguns autores os dispêndios podem ser separados em CAPEX e OPEX. O CAPEX (*Capital Expenditure*) refere-se aos dispêndios necessários à formação de patrimônio. O OPEX (*Operational Expenditure*), por sua vez, refere-se aos dispêndios incorridos para a manutenção funcional desse patrimônio e que os distingue é a natureza finalística da atividade.

Custo Compartilhado é o valor anual correspondente ao custeio da fruição no uso do SRNP por uma organização usuária. Em seu cálculo são considerados, essencialmente, as despesas de custeio nacional de operação e manutenção dos serviços digitais compartilhados pelo SRNP. Uma apresentação detalhada do custeio compartilhado foge ao escopo do presente documento por ser complexo e extenso. Entretanto, à guisa de ilustração, o Custo Compartilhado Nacional (CCN), possui entre seus principais componentes o *backbone* nacional, sua conectividade nacional e internacional e a plataforma de serviços básicos digitais (ex café, eduroam, webconf etc.), incluindo a gestão, atendimento e segurança da ciberinfraestrutura do SRNP.

Custo evitado refere-se a qualquer iniciativa realizada em cooperação técnica com a RNP e complementar ao SRNP por (i) uma unidade da federação (UF), estado ou município; ou (ii) uma comunidade organizada de OU da área de atuação da RNP, que contribuam para a redução dos dispêndios que o PRORNP teria que incorrer e fomenta e possibilita o fortalecimento e expansão do SRNP.

IV. Definições do Modelo de Assinatura Anual

Valor da cota anual por Organização Usuária

O Modelo de Assinatura Anual considera a existência de valores de rateio anual (cota) do custeio compartilhado do SRNP, por ponto de acesso de OU, dependendo de sua classe e faixa de classificação. A Tabela 1 traz as faixas existentes, por ponto de acesso, de acordo com a revisão 2021.

Tabela 1. Faixas de valores do Custo Compartilhado Nacional (CCN), por ponto de acesso.

Faixa	Assinatura anual
A	R\$ 61.000,00
B	R\$ 30.500,00
C	R\$ 15.000,00
D	R\$ 6.100,00

A aplicação das faixas de valores do CCN depende da classe e subclasse da Organização Usuária. A Tabela 2, a seguir, traz as faixas para cada classe e subclasse.

Tabela 2. Faixa de valor para cada classe/subclasse

Classe	Subclasse	Descrição	Faixa
I	I.2	Institutos federais e universidades	A
	I.1 e I.3	Centros universitários e faculdades	B
	I.4	Instituições de pesquisa	B
II	II.1	Agências estaduais de fomento	C
	II.2	Agências federais de fomento	C
II	II.3	Associações e conselhos de Organizações Usuárias	D
	II.4	Fundações de apoio	B
	II.5	Gestores de políticas públicas do PRO-RNP	C
	II.6	Organizações de apoio às Organizações Usuárias	B
III	III	Estabelecimentos de saúde	B
IV	IV.1	Bibliotecas	C
	IV.2	Instituições culturais	C
	IV.3	Museus	C
V	V.1	Incubadoras de empresas	B
	V.2	Parques tecnológicos	A
VI	VI	Empresas inovadoras	A

V. Natureza da Cooperação entre RNP e a Unidade Federativa ou Comunidade

Há 30 anos a RNP desenvolve acordos de cooperação técnica com estados, municípios, organizações-abrigo e, mais recentemente, associações de organizações e parceiros em sua área de atuação. Essa cooperação pode ser expressar no custeio conjunto de componentes do SRNP, no investimento para sua criação e expansão ou ambos.

As seguintes contrapartidas desses acordos de cooperações existentes são consideradas:

(A) Custeio ou Investimento para o abrigo e operação do PoP na UF ou um ou mais PoAs

(a.1) O Ponto de Presença Estadual e PoA, é uma operação conjunta com ônus para uma organização usuária(abrigo) com contrapartidas em:

(a.1.1) energia

(a.1.2) espaço físico

(a.1.3) pessoal cedido ou contratado (ex. pessoa equivalente mês - PEM) (a.1.4)

serviços de terceiros para administração e operação

(a.1.5) projetos em PoP-UF ou PoAs (ex. infraestrutura física ou lógica, geração de energia, albergue, revitalização de equipamentos, capacitação etc.)

(B) Custeio de serviços de TIC que complementem o SRNP

(b.1) O ente da UF ou comunidade organizada contrata diretamente serviços que podem complementar o SRNP no território (município ou estado) e compartilham com a RNP:

(b.1.1) serviços de comunicação (ex. infraestrutura, conexões, manutenções etc.)

(b.1.2) serviços de plataformas de armazenamento e computação (ex. nuvem)

(b.1.3) serviços de mão de obra especializada (ex. força de trabalho)

(C) Investimento ou custeio para desenvolvimento e qualificação do SRNP

(c.1) O ente da UF ou comunidade organizada executa projeto de ampliação da qualidade e abrangência com a RNP

(c.1.1) projetos em Redecomep (ex. criação, ampliação, revitalização de equipamentos, direitos de uso, custeio de O&M etc.)

(c.1.2) projetos de ampliação da rede estadual (ex. interiorização, revitalização, redundância, direitos de uso etc.)

VI. Critérios para desonerações dos valores do CCN

Como princípio geral, serão apreciados os esforços realizados nas cooperações com o PRORNP com vistas a tornar mais acessível, simples e justa a adesão ao Sistema RNP(SRNP) pelas atuais OUs. Para isso, seu compartilhamento de custos anual será desonerado considerando a ordem dos custos evitados, alcançados conjuntamente.

1. Principais tipos de Cooperações existentes

Tipo	Natureza	Descrição	Evidências	Impacto no CCN
A	Abrigo de PoP ou PoA	<u>Custeio</u> valorado da atual cessão de espaço físico e recursos de infraestrutura (energia, climatização, água, segurança física, pessoal, etc.)	O cálculo deve ser realizado <i>ad-hoc</i> , direta, a partir da contribuição das entidades com ACT de PoP ou PoA com a RNP.	<u>As organizações abrigo de PoPs e PoAS ficam isentas</u> do pagamento, enquanto durar o acordo de cooperação.
B	Serviços recorrentes contratados pela Unidade da Federação ou Comunidade	<u>Custeio</u> de serviços de TIC que complementam a operação do SRNP (ex. efetua, em sua rede, o transporte do tráfego de Organizações Usuárias da RNP).	Relatório das despesas recorrentes qualificadas, observada a temporalidade do evento.	OUs selecionadas têm descontos no CCN proporcionais aos valores dispendidos e à duração da cooperação.
C	Redecomep formalizada que oferece serviços recorrentes	<u>Custeio</u> , ou seja, prática de rateio e gestão de recursos financeiros destinados a sustentação da Redecomep e transporte das OUs até o backbone da RNP.	Relatório das despesas recorrentes qualificadas, observada a temporalidade do evento.	OUs participantes da Redecomep têm descontos no CCN proporcionais a estimativa dos valores e custo evitado.
D	Novas parcerias entre a RNP, UF e comunidades para desenvolvimento do SRNP	Investimento ou custeio compartilhado em infraestrutura e serviços digitais.	Aporte conjuntos por meio de ACT com RNP em projetos	OUs selecionadas têm descontos no CCN, equilibrados aos investimentos da UF ou comunidade em parcerias para desenvolvimento do SRNP

A Tabela 3 apresenta os principais tipos de cooperações existentes, que podem resultar em custo evitado para a RNP e reduzir os valores de remuneração do Custeio Compartilhado Nacional.

1. Premissas Consideradas

A RNP, Redecomep, PoP, PoA e instituições abrigo reconhecem o esforço dispendido pelos componentes do SRNP e Redes Estaduais parceiras, que contribuem historicamente para o sucesso e sustentação da rede acadêmica brasileira como uma plataforma de serviços digitais de alta qualidade e em constante evolução.

A desoneração das assinaturas de atuais OU vem assegurar que essa comunidade permaneça se desenvolvendo em longo prazo e compartilhando custos reduzidos e capacidades crescentes. Para isso, são importantes as seguintes premissas a serem consideradas:

1. Todas as modalidades de parceria (A, B, C e D) são consideradas oportunidades de contrapartidas ao fomento anual no SRNP e, podem cumulativamente consideradas;
2. Reconhece-se dois tipos de iniciativas de redes/infovias parceiras:
 - a. As iniciativas de interiorização consolidadas (ex. redes estaduais, infovias, acordos com comunidades, etc) que atendem OU federais plenamente;
 - b. As iniciativas de redes parceiras que são restritas em escopo (metropolitanas, regionais, etc) ou na oferta de serviços digitais para OU federais;
3. A contribuição de OU na formalização da Redecomep e no seu rateio e governança;
4. As regras de desoneração se aplicam exclusivamente às OU público-alvo do processo de migração:
 - a. Incluem as beneficiárias previstos em ACT (ex. públicas estaduais, comunitárias, confessionais, etc);
 - b. Não se aplicam a adesão de novas organizações, uma vez que dependem de novos acordos de parcerias;
5. Os Acordos de Cooperação Técnica (ACT) entre RNP, entes federativos ou comunitários preveem a cooperação de longo prazo.
 - a. Em decorrência do ACT, os recursos destinados pela RNP, por ente federativo ou comunitário, podem ser executados por cada parte isoladamente (ex. FAP investe no PoP, RNP investe em Redecomep no interior, etc) ou em conjunto (ex. emenda parlamentar, convênio, termo de fomento, contrato, etc).
 - b. Qualquer ente federativo ou comunitário que ainda se enquadra em nenhuma premissa, poderá vir a usufruir de alguma desoneração desde que formalizem Acordos de Cooperação com a RNP antes do final da migração (2023).

Critérios para Desoneração.

Considerando o estabelecido nos itens 1 e 2, a tabela 3, estão os critérios a serem considerados numa proposta de desoneração do CCN, cuja aplicação é restrita ao processo de migração.

Tipo	Critério	Desoneração	Justificativas	Necessário
-------------	-----------------	--------------------	-----------------------	-------------------

Instituição Abrigo (individual)*	Ser componente do SRNP como PoP ou PoA	100% (isenção)	Iniciativa conjunta com ônus para uma organização usuária(abrigo) com contrapartidas pactuadas anualmente (cf. Item V, a.1)	Propor e desenvolver Acordo Anual de Cooperação
Redecomep formalizada (individual)	Participar de Redecomep formalizada com pelo menos 2 instituições compartilhando os custos. O valor do rateio deve ser aprovado pelo CG	30% (redução)	Iniciativa conjunta com ônus para um consórcio de Redecomep (custeio manutenção) e/ou oferta transporte das OU até o PoP (cf. Item V, b.1 e c.1)	Formalização da prática da gestão da Redecomep e/ou custeio compartilhado com RNP
	Iniciativa de rede estadual/infovia interiorizada que oferta tráfego a OUs federais e redundância ao <i>backbone</i> RNP.			
Iniciativa de Interiorização do SRNP (coletiva)**	Iniciativa de rede estadual/infovia de âmbito restrito na oferta às OUs federais.	60% (redução)	Iniciativa parceira consolidada pela qual há custos evitados que permitem a expansão e interiorização da RNP (cf. Item V, b.1 e c.1)	ACT com demonstração qualificada de atendimento ao critério e OU beneficiárias
	Nova iniciativa de implantação de rede estadual/infovia			
Iniciativa de Interiorização do SRNP (coletiva)		40% (redução)	Iniciativa parceira que complementa parcialmente o SRNP (cf. Item V, b.1 e c.1).	ACT com demonstração qualificada de atendimento ao critério e OU beneficiárias
Iniciativa de Interiorização do SRNP (coletiva)		50% (redução)	Promover e formalizar novas parcerias para o fortalecimento do SRNP.	Assinatura de Acordo de Cooperação com a RNP (MoU até dezembro de 2022)

Nulo	NA	0%	Não atende	NA
<i>Obs. Os percentuais de Redecomep e Interiorização podem ser cumulativos para OUs.</i>				

Tabela 4. Critérios para desoneração das OUs na Migração

*Individual = Aplicável a cada OU que abriga PoAs e PoPs ou aquelas que participam de Redecomep formalizada

**Coletivo = Aplicável para todas as OUs da UF ou comunidade

Simulação Preliminar de Desoneração para Assinatura Anual (Migração)

Grupo 1 - Cooperação existente antes de 2023							
Nº	Estado	Ponto de Presen	Redecomep Formalizada no Interior 30%	Redecomeps Formalizada 30%	Rede/Infovia Estadual com interiorização e oferta a OUs federais (Custo evitado total RNP) 60%	Rede/Infovia Estadual (custo evitado parcial) 40%	Assinatura Projetada (ACT revisto)
1	SC	PoP-SC/UFSC	PoA Blumenau	REMEP-SC	RCT-SC		10%-40%
3	CE	PoP-CE/UFCE		GigaFor	Cinturão Digital		10%-40%
4	PA	PoP-PA/FAPEPA		MetroBel	NavegaPara		10%-40%
5	PB	PoP-PB/UFPB;	PoA Campina Grande	Redecomep-JP	REPAB		10%-40%
6	PE	PoP-PE/ITEP-OS	PoA Petrolina, Caruaru		Repepe		10%-40%
9	RN	PoP-RN/UFRN	PoA Mossoró, Caicó	GigaNatal	Infovia Potiguar		10%-40%
2	SP	PoP-SP/USP		MetroSampa		Redenesp	30%-60%
7	PI	PoP-PI/FAPEPI				Piauí Conectado	60%
8	RJ	PoP-RJ/CBPF				Rederio	60%
10	BA	PoP-BA/UFBA	PoA Juazeiro	Remessa			70%
11	DF	PoP-DF/RNP		Gigacandanga			70%
12	GO	PoP-GO/UFGO		Metrogyn			70%
13	MG	PoP-MG/UFMG		Redecomep-BH			70%
14	MS	PoP-MS/UFMS		Redecomep-Campo Grande			70%
15	MT	PoP-MT/UFMT		Pantaneira			70%
16	RS	PoP-RS/UFRGS	PoA Pelotas; Santa Maria;	MetroPoA			70%
17	TO	PoP-TO/UFT		Metrotins			70%

Simulação Preliminar de Desoneração para Assinatura Anual (Migração)

Grupo 2 - O estado que apresentar a Intenção de Cooperação com a RNP Jan/2023 terá o benefício de 50% na desoneração do CCN								
Nº	Estado	Ponto de Presen	Redecomep Formalizada no Interior 30%	Redecomeps Formalizada 30%	Estadual com interiorização e oferta a OUs federais (Custo	Rede/Infovia Estadual (custo evitado parcial) 40%	Intenção de ACT	Assinatura Projetada (ACT revisto)
1	AC	PoP-AC/UFAC						100%
2	AL	PoP-AL/FAPEAL						100%
3	AM	PoP-AM/UFAM						100%
4	AP	PoP-AP/UNIFAP						100%
5	ES	PoP-ES/UFES						100%
6	MA	PoP-MA/UFMA						100%
7	PR	PoP-PR/UFPR	PoA Ponta Grossa					100%
8	RO	PoP-RO/UNIR						100%
9	RR	PoP-RR/UFRR						100%
10	SE	PoP-SE/UFSE						100%

Decisão da Diretoria Executiva

Visualizar como [página web](#)



Boletim da DE

Nº 361

Conheça os informes e as decisões da reunião de Diretoria Executiva (DE) de hoje, 11/8.

Decisões

[...]

3. A DE aprovou a proposta da DARI que tratará da política de desoneração de assinaturas no Sistema RNP para as atuais organizações usuárias. O objetivo é definir os parâmetros e critérios que reconheçam, valorizem e desenvolvam as cooperações entre o Sistema RNP e as Unidades da Federação (UF), bem como, como as comunidades representativas de Organizações Usuárias.

***Glossário:**

[...]

DARI: Diretoria Adjunta de Relacionamento Institucional

[...]



MINISTÉRIO DO
TURISMO

MINISTÉRIO DA
DEFESA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Enviado por RNP

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).

